

L E I N.º 563/80

AUTORIZA ALIENAÇÃO DE BENS

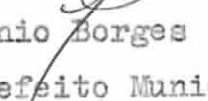
A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu sanciono/ a seguinte Lei:

Art.º 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar / duas carroças de tração animal e um mular.


Art.º 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 1980.


Antonio Borges de Rezende
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, em 30 de agosto de 1980.


Maria Aparecida Lazarini Lima
Secretária